



PROCESSO Nº 10925.000833/2008-68
CONTRATO Nº 08/2008

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2008

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA E O SR. ANTÔNIO CESAR FLORES DO AMARANTE E SUA ESPOSA Srª GELSE MARIA DO AMARANTE.

A União, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 345, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0142-82, neste ato representado pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, Sr. RAFAEL CHARNOVSKI nomeado pela Portaria SRRF09 nº 814, de 23 de outubro de 2020, publicada no DOU de 04 de novembro de 2020, inscrito(a) no CPF nº 802.308.909-97, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1972443, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado, Sr. ANTONIO CESAR FLORES DO AMARANTE CPF nº [REDACTED] e a Srª GELSE MARIA DO AMARANTE CPF nº [REDACTED], daqui por diante denominada LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10925.000833/2008-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60 meses, de 01/01/2021 a 31/12/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo possui a seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800001	04122003220000001	171552	0150251030	339036	170170	OUTRCUSTEIO

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

CCA-PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação de Locação
Versão 04/11/2020



2.4. Durante toda a vigência do Contrato, a despesa com o IPTU será suportada pelo LOCADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joaçaba, 29 de dezembro de 2020

assinado digitalmente

Rafael Charnovski
Responsável legal da CONTRATANTE

Antônio Cesar Flores do Amarante
Responsável legal do LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

CPF:

2)

NOME: MICHEL DA FONSECA SOUZA

CPF:

CCA-PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação de Locação

Versão 04/11/2020

Documento de 2 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP31.1220.11473.3656 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
RAFAEL CHARNOVSKI em 31/12/2020.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP31.1220.11473.3656

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

T/IfA/yLOQCPcZWhfeUv85jzSgEI1XTH9+Y4F0F9QFA=